



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N.º 052/2020  
Processo Administrativo nº 6094/2020  
Tomada de Preços 005/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VALOR  
DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E  
A EMPRESA RIZ ENGENHARIA EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Riz Engenharia Eireli Me**, inscrita no CNPJ 23.849.950/0001-90, Insc. Estadual 083.340.17-3, com sede à Rodovia BR 262, s/n, Km 50, Centro, Marechal Floriano-ES, CEP: 29.255-000, Tel.(27)99936-1803, E-mail: [projetos.rizengenharia@gmail.com](mailto:projetos.rizengenharia@gmail.com), neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Estevão Ricardo Riz**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 147.313.307-69, RG 231147776 SSP/ES, residente e domiciliado em Rua Tânia Mara, n.º 101, Bairro Ibes, Vila Velha - ES, CEP:29.108.760, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no Processo 6094/2020, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **17/12/2020** o prazo de execução da obra previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 052/2020, na forma do art. 57 do § 1º, inciso IV da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Face ao exposto na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 15.176,64 (Quinze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** correspondendo ao percentual de **7,02% (sete vírgula zero dois por cento)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do Art. 65, § 1º.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

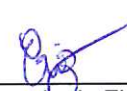
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 13 de Novembro de 2020.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
Riz Engenharia Eireli Me  
**Estevão Ricardo Riz**  
CPF n.º 147.313.307-69  
Representante Legal da Empresa